Lei Nº 20/58

Data: 3./12.58

Súmula: Abre crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) da Dotação Orçamentária nº 16, como subvenção ao Instituto Santa Cruz, de Campo Mourão.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica autorizado o Poder Executivo

continuação

tiro a conceder um auxílio especial de Cr$ ... 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), ao Instituto Santa Cruz, de Campo Mourão.-

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 3 de Dezembro de 1958.-

Hernandino Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal